



Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

19.811

001

DRACENA

Em 17 de outubro de 2008.

**IMÓVEL:** *UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO DO LOTE Nº 07 (SETE) DA QUADRA Nº 303 (TREZENTOS E TRÊS), situado do lado ímpar da RUA STÉLIO LOUREIRO MACHADO, distante 28,00 metros da Rua Januário Bonito, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, medindo 13,00 metros de frente por 39,00 metros ditos da frente aos fundos, perfazendo a área superficial de 507,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações, de quem da rua olha para o imóvel: "pela frente confronta com a citada Rua Stélio Loureiro Machado; do lado direito confronta com o lote nº 08; do lado esquerdo confronta com os lotes nºs 04, 05 e 06; e, finalmente, nos fundos com o lote nº 09".-*

**PROPRIETÁRIA:** EMPRESA IMOBILIÁRIA FIORAVANTI, SPINARDI & VENDRAMINI LTDA, com sede nesta cidade de Dracena/SP, inscrita no Ministério da Fazenda com CNPJ/ME sob nº 47.617.006/0001-76.-

**CADASTRO:** 00477700, junto à Prefeitura Municipal de Dracena/SP.-

**REG. ANTERIOR:** Transcrição nº 344, procedida em 19.02.1946, no Livro 03, de Transcrição das Transmissões, junto ao Registro Imobiliário da comarca de Lucélia/SP.-

**O PREPOSTO:** \_\_\_\_\_, (EDUARDO CATELAN VEORNESE).

**REG. 001 - EM 17 DE OUTUBRO DE 2008**

**COMPRA E VENDA.**

Por escritura pública lavrada aos 01 de novembro de 1988 as fls. 108/110, do Livro 158, pelo então 2º Cartório de Notas desta comarca de Dracena, Estado de São Paulo, a proprietária EMPRESA IMOBILIÁRIA FIORAVANTI, SPINARDI & VENDRAMINI LTDA, já qualificada, vende o IMÓVEL MATRICULADO para ROSA DE MOURA, divorciada, do lar, (RG. 17.607.705/SP e CPF/ME 063.131.438/01); e, FERNANDO DE MOURA, solteiro, menor impúbere, nascido aos 13 de dezembro de 1974, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Dracena/SP, pelo preço de CZ\$10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzados) - (Valor Venal para 2008: R\$3.215,60). - **DECLARAÇÃO DA VENDEDORA:** A vendedora declarou na escritura, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos do item 7, letra "e", da Orientação de Serviços IAPAS/SAF nº 05, de 30.09.83, que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente, estando dessa forma isenta da apresentação da CNDI/SAF.- **CERTIDÃO**

**FILIATÓRIA:** Acompanha a escritura a certidão do registro anterior, do imóvel matriculado, expedida em data de 18.09.2008, pelo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia/SP.- **ARQUIVO:** Fica em arquivo na pasta de Documentos Diversos sob nº 1194/2008, cópia da escritura e a certidão filiatória expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia/SP.- **Protocolo nº 68.686, de 19.09.2008.** As demais exigências legais constam do título.- **O PREPOSTO SUBSTITUTO (EDUARDO CATELAN VERONESE).**-